



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Decisão

Recebo este processo para análise e determinação que for necessária.

Analisando as peças que compõem este processo administrativo verifico que o requerimento que postula o reequilíbrio econômico financeiro, nos foi enviado por meio eletrônico em data de 07 de agosto de 2020.

Observo que o documento de folhas 79/83, comprova a comunicação efetivada entre o Município contratante e a Empresa contratada. Friso que esse contato ocorreu antes do protocolo do pedido de reequilíbrio financeiro.

Reconheço a oscilação do mercado que comercializa produto de saúde/médico que ocorre devido a procura pelo produto, mas como Gestor Municipal tenho que ser fiel ao normativo imposto por lei e demais atos reguladores do processo de compra por ente público.

O parecer do controle interno está a demonstrar que a Empresa não comprovou de forma satisfatória a justificativa para o reequilíbrio financeiro. Devo registrar também, que como o pedido de reequilíbrio financeiro só foi apresentado em data posterior a requisição de fornecimento de material hospitalar, eventual deferimento desse reequilíbrio alcançaria tão somente as requisições após aquela data.

Estamos com o almoxarifado da COVID-19, em relação aos materiais requisitados para fornecimento da Contratada, já no limite mínimo e a demandar novo prazo, o sistema municipal pode colapsar e se isso acontecer é uma falta de eficiência e responsabilidade por nossa parte quanto gestores.

Lamentavelmente, o setor produtivo e parte do comércio distribuidor vêm se aproveitando desse momento difícil que o País enfrenta, majorando sem aparente justificativa o preço dos medicamentos, equipamentos médicos e insumos.

Como vivemos em um sistema capitalista, essa prática é justificada por especialistas, como “a lei da oferta e da procura” desprezam a supremacia do interesse coletivo.

Os materiais requisitados e não entregues, vêm causando potencial risco de colapso parcial no serviço público de saúde do nosso Município.

A saúde pública tem como alvo a preservação da vida e a minimização dos efeitos danosos do comprometimento da saúde do jurisdicionado e não podemos tolerar que o interesse econômico de nossos fornecedores sobreponha ao interesse da população e com essa convicção serei severo no trato da questão.

O contrato que firmamos com o fornecedor Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ 22.946.932/0001-66, permite quando há descumprimento de cláusula, a parte que der causa sofre as sanções legais.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Pelo histórico contido neste procedimento administrativo, tenho prova que a Empresa Contratada não atendeu plenamente uma determinada requisição e a outra atendeu parcialmente.

A notificação administrativa efetivamente encaminhada a Contratada, inclusive com prazo para entrega do material requisitado, não foi respeitada. Esse procedimento notificador é importante para conferir a presente contenda, o princípio da legalidade.

O silêncio da Contratada, em relação ao comando por mim imposto e por ela conhecido, está a demonstrar a ocorrência de ilícito contratual.

Não é certo e nem o direito assim contempla, a vontade unilateral da Contratada de não entregar um objeto que por força de contrato tem por obrigação de fornecê-lo, sob o argumento de que não tem o equilíbrio no negócio jurídico.

Diante do exposto, convicto de que houve rompimento contratual, declaro:

- a) Descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ 22.946.932/0001-66;(cláusula 6)
- b) Em face dessa conclusão, determino a Procuradoria-Geral do Município a imediatamente instaurar o devido processo legal, conforme dispõe a cláusula 12 do citado contrato;
- c) Autorizo a compra emergencial direta, obedecendo as cautelas legais, com preço de mercado, dos materiais: Curativo de Hidrogel com alginato – Gel transparente. Com 30 grs; Luvas em látex 100% natural, resistente, com tensão de ruptura mínima, atestado ao padrão aql 1,5, totalmente impermeável á água e outros fluídos, talcada com pó bio-absorvível, à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 unidades, **tamanho P**, especificações externas como nº do lote, prazo de validade no mínimo de de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante; Luvas em látex 100% natural, resistente, com tensão de ruptura mínima, atestado ao padrão aql 1,5, totalmente impermeável á água e outros fluídos, talcada com pó bio-absorvível, à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 unidades, **tamanho EP**, especificações externas como nº do lote, prazo de validade no mínimo de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante; Máscara cirúrgica branca tripla com elástico. Confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e tiras hipoalérgica garantindo boa ventilação. Não Estéril; Com elástico; 100% tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade; Soldada eletronicamente por ultrassom; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único na cor branca; Não inflamável; Máscara Descartável c/ filtro 98,8% de retenção bacteriológica 100% propileno, 3 camadas, tiras de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

elástico, clip nasal metálico; Oxímetro de pulso portátil de dedo exclusivamente Adulto apresentando as seguintes especificações: Alarme técnico e fisiológico; Alimentação: Por pilhas AAA ou bateria recarregável; Baixo consumo de energia; Display em LED com 4 ângulos e 10 modos de exibição de tela; Equipamento destinado à detecção da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso; Fácil operação; Leve e portátil; Liga automaticamente após colocação do dedo e desliga automaticamente após inatividade; Sincroniza exibição de gráfico de barra; Papel para Eletrocardiógrafo ECG. Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo. Papel térmico para ECG. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Formato: bobina; Largura: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: térmico; Fabricação: nacional com matéria prima (celulose) de alta qualidade, a outra empresa, dentro do preço médio de mercado;

- d) Que a compra seja feita imediatamente, dado o risco de comprometimento do serviço de saúde, pela falta dos itens indispensáveis às ações de saúde pública;
- e) Intimação da Contratada desta decisão pela via mais rápida possível, certificando nos autos o servidor que efetivar esta intimação;
- f) Publicação desta decisão no Diário Oficial do Município para a publicidade legal do ato;
- g) Em obediência a Decreto nº 1.529/2020, deve após as compras, ser encaminhado ao Ministério público da Comarca, cópia do procedimento, mesmo ato deverá ser feito para a Câmara Municipal.

Igaratinga, 21 de agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal